



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Unidade Gestora: FCP 344041

**TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO
TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
014/2019
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO
CULTURAL
PALMARES E A
EMPRESA VIP
SERVICE CLUB
LOCADORA E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Ed. EBC, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70830-01, neste ato, representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MINC nº 790, de 29 de Maio de 2023, publicado no DOU de 30 de março de 2023

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019);
- O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 014/2019;
- O Conteúdo do 3º Termo de Apostilamento, datada de 08/02/2023;

Registra-se o presente Termo de Rerratificação do 3º Apostilamento ao Contrato nº 014/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto retificar as Cláusulas Segunda - Do Reajuste, Cláusula Terceira - Do Valor do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

“CLÁUSULA SEGUNDA-DO REAJUSTE DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O percentual de reajuste será de 12,13% (dese virgula treze por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de abril de 2022, da data da proposta.

Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 30 de abril de 2022, devendo ser aplicado no período de 30/04/2022 a 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 014/2019, que o valor unitário para o quilômetro rodado (Km/rodado) será de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total estimado para o período de 01 (um) ano será de R\$ 88.757,10 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), considerando a utilização de 25.002 quilômetros/ano.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

3.2 Este Termo de Rerratificação é parte integrante do Contrato nº 014/2019.

(Assinatura eletrônica)

CARLOS EDUARDO CARNEIRO E SOUSA

Coordenador-Geral de Gestão Interna

CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, **Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 14/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264629** e o código CRC **0CD2D1E3**.

Referência: Processo nº 01420.100736/2018-36

SEI nº 0264629